



Câmara Municipal de Itapuranga

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*Ato de dispensa de licitação, na
forma do Art. 75, inciso II da Lei
Federal 14.133/2021*

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapuranga, no uso de suas atribuições conferidas e;

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Itapuranga, em manter água com qualidade para consumo humano, e local adequado para guarda e conservação dos documentos oficiais da Câmara Municipal de Itapuranga;

Considerando o disposto na Lei nº. 14.133/2021, em seu Art. 75, inciso II, em conjunto com o Decreto Federal nº. 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que tratam da possibilidade de contratar por dispensa de licitação, “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar Licitação com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição de estantes de aço e purificador de água refrigerado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapuranga.

Art. 2º Fica autorizado o empenho em favor da Empresa de respectivo CNPJ e Razão Social, 46.936.421/0001-20, VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Valor total de **R\$ 769,50 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, para aquisição de Purificador de água refrigerado, a conta de recursos próprio da Câmara Municipal de Itapuranga.

Art. 3º Fica autorizado o empenho em favor da Empresa de respectivo CNPJ e Razão Social, 05.972.655/0001-45, IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor total de **R\$ 7.243,40 (sete mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**, para aquisição de estante de aço com 6 prateleiras, a conta de recursos próprio da Câmara Municipal de Itapuranga.

Itapuranga – Go, 23 de setembro de 2024

RAFAEL MONTEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Itapuranga